



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 10/CFO/2025

RELATORIA: Vereadora Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 11/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre os procedimentos para concessão de parcelamento especial de débitos fiscais, nas condições que estabelece e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo estabelecer normas para a concessão de parcelamento especial de débitos fiscais relacionados à tarifa de água e esgoto no município de Juína-MT. O projeto prevê a possibilidade de parcelamento e concessão de descontos sobre juros e multas, conforme critérios estabelecidos.

A justificativa do projeto destaca a necessidade de regularização dos débitos pendentes junto ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT (DAES), com o intuito de aumentar a arrecadação e viabilizar investimentos na expansão da rede de abastecimento de água e esgoto no município.

II – ANÁLISE:

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o projeto sob os seguintes aspectos:

1. Legalidade e Constitucionalidade

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal, em especial o artigo 30, inciso III, que autoriza os Municípios a legislar sobre tributos de sua competência. Ademais, atende às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao prever a análise do impacto orçamentário e financeiro da medida.

2. Impacto Orçamentário e Financeiro

O projeto inclui um demonstrativo do impacto financeiro, conforme exigido pelo artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A implementação do programa de parcelamento especial poderá resultar na recuperação de créditos inscritos em dívida ativa, contribuindo para a melhoria do fluxo de caixa do DAES e possibilitando novos investimentos na infraestrutura de saneamento.

3. Conveniente e Oportunidade

A iniciativa busca criar condições para que contribuintes inadimplentes possam regularizar seus débitos, sem comprometer significativamente a receita municipal. A previsão de descontos graduais conforme o número de parcelas incentiva a adesão e o pagamento à vista, favorecendo a arrecadação.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

4. Sugestões de Melhorias

Com base na reunião realizada com o Secretário Municipal de Finanças e Administração, foram propostas as seguintes alterações no projeto: Alteração dos incisos I a V do artigo 3º, com a inclusão da expressão "para pagamento do crédito":

*I — Isenção de 90% (noventa por cento) dos juros e da multa moratória **para pagamento do crédito** à vista, em parcela única;*

*II — Redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa moratória **para pagamento do crédito** em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas;*

*III — Redução de 70% (setenta por cento) dos juros e da multa moratória **para pagamento do crédito** em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas;*

*IV — Redução de 60% (sessenta por cento) dos juros e da multa moratória **para pagamento do crédito** em até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas;*

*V — Redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa moratória **para pagamento do crédito** em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.*

Alteração do § 4º do artigo 4º:

§ 4º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 11/2025**, considerando-o essencial para a melhoria da arrecadação e do saneamento básico no Município de Juína-MT. No entanto, recomenda-se o acompanhamento dos impactos financeiros da medida e a adoção de mecanismos para garantir a adesão efetiva ao programa de parcelamento.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA MALDONADO
Relatora CFO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 10/2025 **PROJETO DE LEI Nº 11/2025**

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do **Projeto de Lei nº 11/2025**, recomenda sua aprovação, entendendo que a proposta está em conformidade com a legislação e princípios fiscais aplicáveis.

Assim, apresentamos este **PARECER FAVORÁVEL** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
membro